



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Guaratinguetá, 31 de dezembro de 2019.

Em atendimento ao parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 5º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, torna público os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos, em 31/12/2019.

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
Zelador	R\$ 1.884,74
Motorista	R\$ 3.090,54
Motorista	R\$ 3.328,27
Motorista	R\$ 2.484,06
Motorista	R\$ 3.803,74
Vigia	R\$ 2.425,14
Agente Operacional	R\$ 2.876,39
Agente Operacional	R\$ 2.876,39
Agente Operacional	R\$ 3.492,59
Auxiliar Legislativo	R\$ 5.115,59
Auxiliar Legislativo	R\$ 3.009,17
Auxiliar Legislativo	R\$ 3.911,92
Auxiliar Legislativo	R\$ 3.009,17
Agente Administrativo	R\$ 4.381,17
Agente Administrativo	R\$ 5.281,81
Técnico em Informática	R\$ 3.886,67
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 4.391,43
Assessor Parlamentar	R\$ 4.308,90
Chefe de Gabinete da Presidência	R\$ 4.308,90
Assessor Especial de Relações Institucionais	R\$ 6.301,06
Assessor Parlamentar da 1ª Secretaria	R\$ 3.072,72
Assessor Geral	R\$ 15.056,51
Auxiliar de Serviços de Transportes	R\$ 7.227,04
Auxiliar de Serviços de Transportes	R\$ 10.074,01
Operador de Computador	R\$ 8.065,89
Procurador da Câmara Municipal	R\$ 17.762,41
Contador	R\$ 6.301,06
Técnico Legislativo	R\$ 15.714,50
Técnico Legislativo	R\$ 12.862,67
Oficial Legislativo	R\$ 11.621,74
Oficial Legislativo	R\$ 6.151,65
Oficial Legislativo	R\$ 5.205,24

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Técnico de Áudio e Vídeo	R\$ 5.441,85
Assessor de Imprensa	R\$ 4.968,64
Chefe da Divisão de Transportes	R\$ 9.218,30
Chefe de Divisão Operacional	R\$ 9.218,30
Chefe de Divisão Administrativa	R\$ 11.061,91
Chefe de Divisão Legislativa	R\$ 11.061,91
Diretor Financeiro	R\$ 15.728,50
Diretor de Comunicação	R\$ 16.364,32
Diretor de Recursos Humanos	R\$ 17.364,75
Diretor Legislativo	R\$ 15.056,51
Diretor Geral	R\$ 21.530,80
AGENTE POLÍTICO	SUBSÍDIO
Vereador	R\$ 8.553,83
Presidente da Câmara	R\$ 8.553,83


Carla Vasconcelos Oliveira
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS


Marcelo Caetano Valladares Coutinho
PRESIDENTE DA CÂMARA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

CÂMARA MUNICIPAL

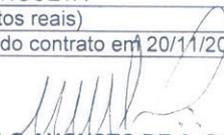


*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ EXTRATO - CONTRATO Nº 27/2019 Dispensa de licitação (art. 24, I, da Lei 8.666/93)	
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA:	RF ENGENHARIA EM RÁDIO-DIFUSÃO LTDA EPP
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO SINAL DIGITAL DA TV LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
VALOR:	R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA:	60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato em 20/11/2019

MARCELO CAETANO V. COUTINHO
Presidente da Câmara


MARCELO AUGUSTO DE A. SANTOS
Diretor Geral – OAB/SP-155.273

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Balancete Analítico

Período: Novembro - 01/11/2019 a 30/11/2019

Exercício de 2019

FICHA	DESCRIÇÃO	FR	CÓDIGO APLC.	PREVISÃO		ARRECADAÇÃO		APURAÇÃO	
				INICIAL	ATUALIZADA	PERÍODO	ACUMULADA	A RECEBER	RECEB. A MAIOR
02 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ									
Consignações									
19	5.2.11.02.0001 - INSS - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000	14.500.000,00	14.500.000,00	1.545.055,96	15.837.103,34		
25	5.2.11.02.0002 - INSS - Pessoa Jurídica	01	110.0000			394,98	401.793,89		
51	5.2.11.02.0003 - INSS - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000			4.953,30	19.875,03		
18	5.2.11.04.0001 - IRPF - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000			71.098,31	71.098,31		
48	5.2.11.04.0002 - IRPF - Pessoa Jurídica	01	110.0000			162.262,01	1.049.420,62		
26	5.2.11.08.0001 - ISS - Prestadores de Serviços	01	110.0000			585,16	3.878,71		
27	5.2.11.10.0001 - Pensão Alimentícia	01	110.0000			959,71	6.399,92		
28	5.2.11.11.0001 - UNIMED - Plano Médico	01	110.0000			9.825,34	56.485,11		
29	5.2.11.15.0001 - CEF - Empreendimentos de Consignação em Folha	01	110.0000			22.454,41	232.883,28		
45	5.2.11.15.0003 - SICREDI - COOPERATIVA DE EMPRÉSTIMO	01	110.0000			41.941,69	448.689,09		
31	5.2.11.99.0001 - Contas Diversas - Descontos em Folha	01	110.0000			12.771,72	121.055,54		
53	5.2.11.99.0003 - Desconto por Ordem Judicial	01	110.0000			1.627,17	43.339,49		
Entradas e Saídas Compensatórias, Exceto ARO									
20	5.1.02.26.0001 - SPANIT - Produtos Alimentícios	01	110.0000			1.997,20	1.997,20		
36	5.1.02.26.0004 - HIPERFIED TECNOLOGIA - HIPERLIFE	01	110.0000			458,54	6.397,91		
50	5.2.41.03.0001 - Depósito de Terceros - Seguro Veículo	01	110.0000			547,03	7.243,43		
32	5.2.41.99.0001 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	01	110.0000			728,25	4.065,82		
44	5.2.41.99.0002 - Vale Alimentação	01	110.0000				36.755,85		
52	5.2.41.99.0003 - Vale Alimentação	01	110.0000				4.151,14		
Resultado Aumentativo - Transferência Financeira Recebida - Com Programação Financeira				14.500.000,00	14.500.000,00	4.151,14	13.291.300,00		
5.6.01.02.0001 - Transferência recebida do órgão "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ" - DUODECIMO DO EXERCÍCIO				14.500.000,00	14.500.000,00	1.208.300,00	13.291.300,00		1.208.700,00

TOTAL DAS RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

14.500.000,00

14.500.000,00

1.545.055,96

15.837.103,34

Página 1 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Balancete Analítico

Período: Novembro - 01/11/2019 a 30/11/2019

Exercício de 2019

FICHA	DESCRIÇÃO	FIXAÇÃO		PRE EMPENHADO	EMPENHADO		LÍQUIDO		PAGO		A PAGAR	
		INICIAL	ALTERAÇÕES		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO
02	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	14.500.000,00		135.611,33	1.245.222,50	13.310.915,01	1.548.667,24	12.583.356,02	1.576.532,66	12.443.309,95	140.046,07	772.558,99
02.01	SECRETARIA DA CÂMARA	14.500.000,00		135.611,33	1.245.222,50	13.310.915,01	1.548.667,24	12.583.356,02	1.576.532,66	12.443.309,95	140.046,07	772.558,99
02.01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	14.500.000,00		135.611,33	1.245.222,50	13.310.915,01	1.548.667,24	12.583.356,02	1.576.532,66	12.443.309,95	140.046,07	772.558,99
01.031.0001.1072	Projetos de apoio ao programa processo legislativo	1.995.000,00		1.995.000,00	129.363,50	139.316,50	128.800,00	138.753,00	128.800,00	138.753,00		563,50
01 - Tesouro		1.500.000,00		1.500.000,00								
1	4.490.51.00 - Obras e Instalações					139.316,50	128.800,00	138.753,00	128.800,00	138.753,00		563,50
2	4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					139.316,50	128.800,00	138.753,00	128.800,00	138.753,00		563,50
01.031.0001.2257	Atividades de apoio ao programa processo legislativo	12.505.000,00		135.611,33	1.115.859,00	13.171.598,51	1.419.867,24	12.444.603,02	1.447.732,66	12.304.556,95	140.046,07	726.995,49
01 - Tesouro		1.800.000,00		1.800.000,00								
3	3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas					1.447.597,25	182.006,84	1.447.597,25	182.006,84	1.447.597,25		726.995,49
4	3.1.90.03.00 - Pensão do opor e do Militar					424.792,69	53.411,11	424.792,69	53.411,11	424.792,69		
5	3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar					3.303,49	3.303,49	3.303,49		3.303,49		
6	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil					6.317.575,75	753.272,08	6.317.575,75	757.892,17	6.315.493,11	2.082,64	
7	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					1.580.000,00	131.413,34	1.321.278,54	131.498,64	1.189.867,20	131.411,34	258.721,46
8	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil					5.046,12	632,98	5.046,12	632,98	5.046,12		
9	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais											
10	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar					44.807,12	1.300,00	44.807,12	1.300,00	44.807,12		
11	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil					10.750,00	1.300,00	10.750,00	1.300,00	10.750,00		
12	3.3.90.30.00 - Material de Consumo					149.837,88	12.855,77	133.956,62	12.213,77	133.616,62	352,00	13.869,26
13	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					11.050,91	11.050,91	107.482,18	11.050,91	107.482,18		
14	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					2.273.062,30	227.857,44	2.458.883,95	246.177,47	2.432.833,86	6.050,09	278.178,25
15	3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação - PJ					343.393,83	36.208,77	168.487,41	51.398,77	168.487,41		174.906,42
16	3.3.90.47.00 - Obrigações Tridadas e Contribuições					2.000,00	150,00	680,00	150,00	530,00	150,00	1.320,00

TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

14.500.000,00

135.611,33

1.245.222,50

13.310.915,01

1.548.667,24

12.583.356,02

1.576.532,66

12.443.309,95

140.046,07

772.558,99

Página 2 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Balancete Analítico

Período: Novembro - 01/11/2019 a 30/11/2019

Exercício de 2019

05/12/2019
14:05:23

FICHA	Descrição	FN	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO		PERÍODO	DESPESA ACUMULADA	APURAÇÃO	
				INICIAL	ATUALIZADA			A CONCEDER	CONCED. A MAIOR
02 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ									
Consignações									
19	5.2.11.02.0001 - INSS - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000			233.836,71	2.306.864,20		
25	5.2.11.02.0002 - INSS - Pessoa Jurídica	01	110.0000			228.680,00	2.221.912,87		
18	5.2.11.04.0001 - IRRF - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000			41.370,94	401.793,89		
48	5.2.11.04.0002 - IRRF - Pessoa Jurídica	01	110.0000			4.953,30	19.875,03		
26	5.2.11.08.0001 - ISS - Prestadores de Serviços	01	110.0000			90.819,82	887.283,18		
27	5.2.11.08.0001 - ISS - Prestadores de Serviços	01	110.0000			585,16	3.878,71		
28	5.2.11.10.0001 - UNIMED - Plano Alimentícia	01	110.0000			949,31	6.259,52		
29	5.2.11.15.0001 - CEF - Empréstimos de Consignação em Folha	01	110.0000			9.825,34	56.485,11		
45	5.2.11.15.0003 - SICEDEI - COOPERATIVA DE EMPRÉSTIMO	01	110.0000			22.454,41	232.883,28		
31	5.2.11.99.0001 - Contas Diversas - Descontos em Folha	01	110.0000			41.941,69	448.689,09		
53	5.2.11.99.0003 - Desconto por Ordem Judicial	01	110.0000			12.771,72	121.055,54		
20	Entradas e Saídas Compensatórias, Exceto ANO					1.014,11	41.712,32		
36	5.1.02.26.0001 - SPANI - Produtos Alimentícios	01	110.0000			1.997,20	1.997,20		
49	5.1.02.26.0004 - HIPERMED TECNOLOGIA - HIPERLIFE	01	110.0000			458,54	84.951,33		
50	5.1.02.26.0007 - CEF - Empréstimos de Consignação em Folha - A COMPENSAR	01	110.0000			547,03	6.397,91		
44	5.2.41.99.0001 - Depósito de Terceiros - Seguro Veículo	01	110.0000				30.403,00		
52	5.2.41.99.0003 - Vale Alimentação	01	110.0000			4.151,14	36.755,85		
							4.151,14		

TOTAL DAS DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

233.836,71

2.306.864,20

Página 3 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Balancete Analítico

05/12/2019
14:05:23

Período: Novembro - 01/11/2019 a 30/11/2019

Exercício de 2019

	RECEITAS			DESPESAS		
	ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO	ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
Total da Receita	14.292.047,38	1.545.055,96	15.837.103,34	12.939.804,78	1.810.369,37	14.750.174,15
Recetas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	10.866.777,29	1.576.532,66	12.443.309,95
Transferências Recebidas	12.083.000,00	1.208.300,00	13.291.300,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Extra Orçamentárias	2.209.047,38	336.755,96	2.545.803,34	2.073.027,49	233.836,71	2.306.864,20
Restituições de Receitas Orçamentárias (-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidades			0,00	Disponibilidades		1.086.929,19
Tesouraria			0,00	Tesouraria		0,00
Banco			0,00	Banco		1.086.929,19
Recurso Disponível			0,00	Recurso Disponível		82.863,37
Comum/Movimento			0,00	Comum/Movimento		82.863,37
Recurso Aplicado			0,00	Recurso Aplicado		1.004.065,82
Comum/Movimento			0,00	Comum/Movimento		1.004.065,82
Aplicação			0,00	Aplicação		0,00
TOTAL GERAL	15.837.103,34	15.837.103,34	TOTAL GERAL	15.837.103,34	15.837.103,34	

GeosIAP - CHIGUARA

[Signature]
Luis Antonio M. Cavalleiro
DIRETOR FINANCEIRO
RG: 20.203.457

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG: 26.565.516-X

José Genildo Carvalho Carattiere
1º SECRETÁRIO
RG: 9.964.142-2

Louise Gabriela dos Santos Cardoso
CONTADOR
CRC: 1SP208131/0/SP

Página 4 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 41, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Acrescenta o inciso VII, bem como o parágrafo único, ao artigo 232, da Lei Orgânica do Município.

PROCESSO Nº 647-AQ

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, nos termos do artigo 39, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, promulga a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º O art. 232, da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 232. O estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano deverão assegurar:

.....
VII – que as áreas definidas em projetos de loteamento como áreas verdes ou institucionais não poderão ter sua destinação, fim e objetivos originariamente alterados, exceto quando a alteração da destinação tiver como finalidade a regularização de imóveis ocupados por organizações religiosas para suas atividades finalísticas.”

Art. 2º O artigo 232, da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 232. ...

.....
Parágrafo único. A exceção contemplada no inciso VII deste artigo será permitida desde que a situação das áreas públicas, objeto de alteração da destinação, esteja consolidada até dezembro de 2004, e mediante a devida compensação, ao Poder Executivo Municipal, conforme diretrizes estabelecidas em lei municipal específica.”

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Proposta de Emenda à L.O.M. nº 0002-2019,
de autoria dos Vereadores Marcio Almeida,
Marcelo Coutinho “Celão”, João Pita Canettieri
e Décio Pereira
Publicada, nesta Câmara, na data supra.

Cynthia de O.R. Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora do Departamento Legislativo

Diretoria Legislativa - MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO VI DA POLÍTICA URBANA E DO PLANO DIRETOR

Seção I Da Política Urbana

Artigo 223 A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em Lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da Cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O Plano Diretor, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, e deverá ser reelaborado ou revisado no primeiro ano de cada Administração.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da Cidade, expressas no Plano Diretor.

§ 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º Nas edificações ou reformas que se fizerem no centro comercial da Cidade é obrigatória, para abrigo dos transeuntes, a construção de coberturas dos passeios, através de laje de concreto armado (marquise), ao nível do teto do primeiro pavimento ou sobreloja.

Artigo 224 O Poder Municipal, em seu Plano Diretor e Código de Obras, dará ênfase especial à ocupação do solo, visando às áreas verdes e ao lazer, circulação de pedestres e de veículos, taxa de ocupação de edifícios, gabarito, poluição visual e zoneamento por setor histórico, industrial, bancário, comercial, residencial e áreas a serem preservadas.

Artigo 225 O direito à propriedade é inerente à natureza do homem, dependendo, seus limites e seu uso, da função social.

§ 1º O Município poderá, mediante Lei específica para área incluída no Plano Diretor, exigir, nos termos da Lei Federal, do proprietário do solo urbano não edificado, sub-utilizado ou não utilizado, a promoção de seu adequado funcionamento, sob pena, sucessivamente, de:

I - parcelamento ou edificação compulsória;

II - imposto sobre propriedade predial e territorial urbana, progressivo no tempo;

III - desapropriação, com pagamento mediante título da Dívida Pública de emissão, previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate até dez (10) anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

§ 2º Poderá o Município organizar fazendas coletivas, orientadas ou administradas pelo Poder Público, destinadas à formação de elementos aptos às atividades agrícolas.

§ 3º Poderá também o Município discriminar terras públicas, destinadas prioritariamente a assentamentos de munícipes de baixa renda.

Artigo 226 São isentos de tributos os veículos de tração animal e os demais instrumentos de trabalho do pequeno agricultor, empregados no serviço da própria lavoura ou no transporte de seus produtos.

Artigo 227 Aquele que possuir, como sua, área urbana de até duzentos e cinqüentametros quadrados (250 m²), por cinco (5) anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano e rural.

§ 1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

CÂMARA MUNICIPAL

§ 3º Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

Artigo 228 Será isento de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, o prédio ou terreno destinado à moradia do proprietário de pequenos recursos, que não possua outro imóvel, nos termos e no limite do valor que a Lei fixar.

Artigo 229 A execução da política urbana está condicionada às funções sociais da Cidade, compreendidas como direito de acesso de todo Cidadão à moradia, transporte público, saneamento, energia elétrica, gás, abastecimento, iluminação pública, comunicação, educação, saúde, lazer e segurança, assim como a preservação e a recuperação do patrimônio ambiental e cultural.

Parágrafo Único. Para os fins previstos neste artigo, o Poder Público Municipal exigirá do proprietário adoção de medidas que visem a direcionar a propriedade para o uso produtivo, de forma a assegurar:

- a) acesso a todos à propriedade e à moradia;
- b) justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
- c) prevenção e correção das distorções da valorização da propriedade;
- d) regularização fundiária e urbanização específica para áreas ocupadas por população de baixa renda;
- e) adequação do direito de construir às normas urbanísticas;
- f) meio ambiente ecologicamente equilibrado, como um bem de uso comum.

Artigo 230 Incumbe à Administração Municipal promover e estimular programas de construção de moradias populares e garantir, em nível compatível com a dignidade da pessoa humana, condições habitacionais, saneamento básico e acesso ao transporte.

Artigo 231 A Lei Municipal disporá sobre o zoneamento e o parcelamento do solo, seu uso e sua ocupação, as construções e edificações, a proteção ao meio ambiente, o licenciamento e a fiscalização e os parâmetros básicos, objetos do Plano Diretor.

Artigo 232 O estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano deverão assegurar:

I - a urbanização, a regularização fundiária e a titulação das áreas onde esteja situada a população favelada e de baixa renda, sem remoção dos moradores, salvo em áreas de risco mediante consulta obrigatória à população envolvida;

II - a preservação das áreas de exploração agrícola e pecuária e o estímulo a essas atividades primárias;

III - a preservação, a proteção e a recuperação do meio ambiente natural e cultural;

IV - a criação de áreas de especial interesse urbanístico, social, ambiental, turístico e de utilização pública;

V - a participação das Entidades comunitárias no estudo, no encaminhamento e na solução dos problemas, planos, programas e projetos;

VI - às pessoas portadoras de deficiência, o livre acesso a edifícios públicos e particulares de freqüência ao público, a logradouros públicos e ao transporte coletivo.

Artigo 233 O direito de propriedade territorial urbana não pressupõe o direito de construir, cujo exercício deverá ser autorizado pelo Poder Público, segundo critérios que forem estabelecidos em Lei Municipal.

Artigo 234 Para aprovação de Plano de Loteamento, o proprietário deverá reservar área destinada à construção de Escola, com sua respectiva praça de esportes, incluída nos equipamentos comunitários, nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

DECRETO



DECRETO Nº 8.823, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara como Área Turística a Praça Condessa de Frontin e adjacências, para a realização do evento "Apresentação Oficial dos Sambas de Enredo 2020".

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, I letra "e" da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

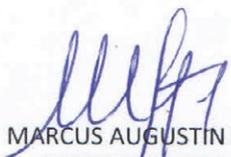
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA**, a Praça Condessa de Frontin e adjacências, nos dias 07 e 13 de dezembro de 2019, para a realização do evento "Apresentação Oficial dos Sambas de Enredo 2020".

Art. 2º A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e a Secretaria Municipal da Fazenda, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da obserância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

DECRETO



DECRETO Nº 8.824, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece Calendário de Datas de Feriados e Pontos Facultativos no ano de 2020, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA Prefeito Municipal do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Datas de Feriados e Pontos Facultativos na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, para o ano de 2020:

1º de Janeiro	Quarta Feira	Feriado Nacional - Fraternidade Universal dos Povos
24 de Fevereiro	Segunda Feira	Dia Ponte
25 de Fevereiro	Terça Feira	Ponto Facultativo – Carnaval
09 de Abril	Quinta Feira	Ponto Facultativo - Quinta Feira Santa
10 de Abril	Sexta Feira	Feriado Municipal - Sexta Feira Santa
13 de Abril	Segunda Feira	Feriado Municipal – Dia de São Benedito
20 de Abril	Segunda Feira	Dia Ponte
21 de Abril	Terça Feira	Feriado Nacional - Dia de Tiradentes
01 de Maio	Sexta Feira	Feriado Nacional - Dia do trabalhador
11 de Junho	Quinta Feira	Ponto Facultativo – Corpus Christi
12 de Junho	Sexta Feira	Dia Ponte
13 de Junho	Sábado	Feriado Municipal - Aniversário da Cidade de Guaratinguetá e Dia de Santo Antonio, Padroeiro da Cidade.
09 de Julho	Quinta Feira	Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista
10 de Julho	Sexta Feira	Dia Ponte



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

DECRETO



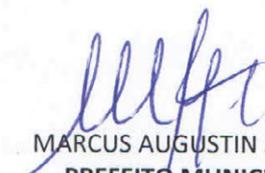
DECRETO Nº 8.824, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

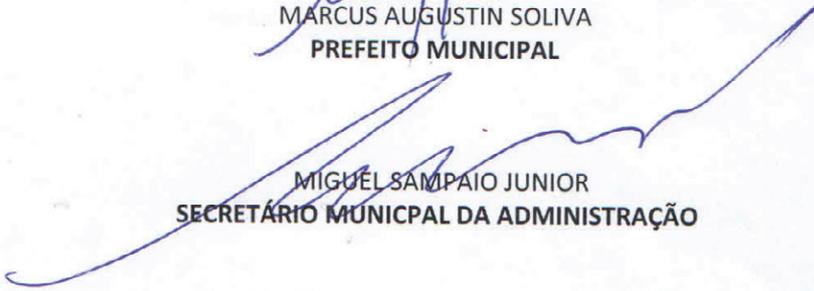
-2-

07 de Setembro	Segunda Feira	Feriado Nacional - Dia da Independência do Brasil
12 de Outubro	Segunda Feira	Feriado Nacional - Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil
25 de Outubro	Domingo	Feriado Municipal - Dia de Frei Galvão
30 de Outubro	Sexta Feira	Ponto Facultativo - Dia do Funcionário Público - 28 de outubro (transferência da data)
02 de Novembro	Segunda Feira	Feriado Nacional - Dia de Finados
15 de Novembro	Domingo	Feriado Nacional - Dia da Proclamação da República
24 de Dezembro	Quinta Feira	Ponto Facultativo
25 de Dezembro	Sexta Feira	Natal
31 de Dezembro	Quinta Feira	Ponto Facultativo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.026, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Cria a Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno, diretamente vinculada ao Chefe do Executivo, tendo as seguintes atribuições:

I – Assessorar diretamente o Chefe do Executivo Municipal na formulação, gestão e execução das políticas públicas destinadas ao aperfeiçoamento dos sistemas de controle interno, bem como na tomada de decisões referentes às matérias de alçada da Secretaria;

II - Coordenar e controlar as sindicâncias e processos administrativos disciplinares que tramitam pelas Secretarias Municipais, de forma a assegurar o aperfeiçoamento e a eficiência desses procedimentos.

III – Planejar, coordenar e controlar os procedimentos de auditoria e controle interno, bem como as ações desenvolvidas pela Ouvidoria Geral do Município, inclusive propondo normas e diretrizes que visem melhor operacionalizar tais atividades;

IV - Prestar os esclarecimentos pertinentes ao Ministério Público e aos Tribunais de Contas, quando necessário, em nome da Administração Municipal.

Art. 2º Para assegurar a adequada consecução dos objetivos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno, ficam a ela vinculados:

I - A Unidade Central de Controle Interno, prevista na Lei Municipal nº 4.626, de 18 de março de 2016, encarregada das auditorias e procedimentos de controle interno;

II – A Ouvidoria Geral do Município, incumbida do atendimento previsto na Lei Municipal nº 3.817, de 26 de outubro de 2005.

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

LEI



Lei Municipal nº 5.026 de 06.12.2019 – continuação.

Fls. 02

Art. 3º Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno, os cargos de provimento em comissão definidos no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Ficam extintos os seguintes cargos em comissão, constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 4.781, de 23 de outubro de 2017:

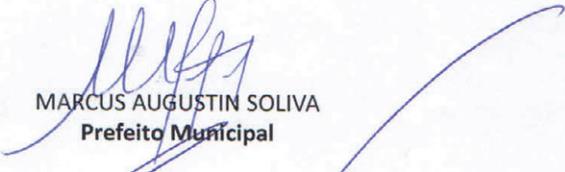
- I – Assessor Especial de Planejamento Estratégico;
- II – Assessor Especial de Políticas Públicas e Relações Institucionais;

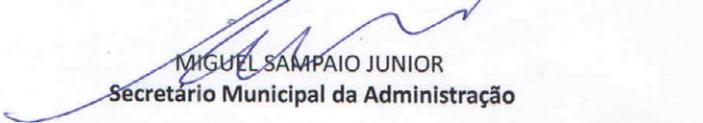
Art. 5º O Executivo Municipal poderá realocar, se necessário, servidores efetivos lotados em outras Secretarias, para atuar junto à Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno, visando evitar novos dispêndios com folha de pagamento.

Art. 6º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno obedecerá ao disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 7º e art. 13 da Lei Municipal nº 4.626, de 18 de março de 2016. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIII.

2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

LEI



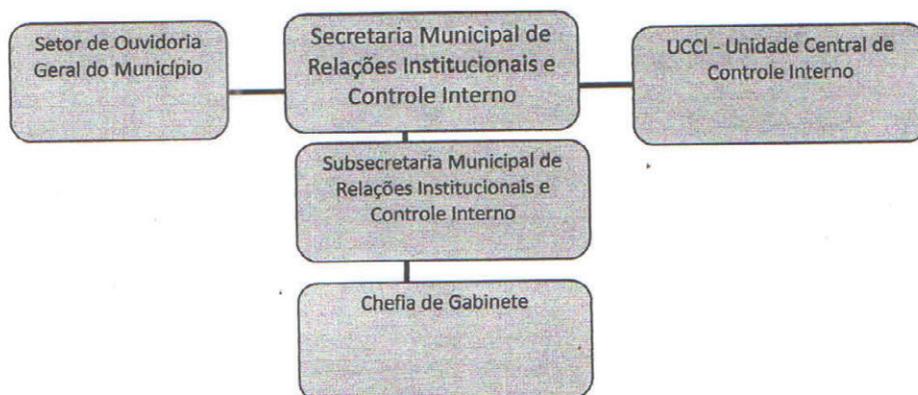
Lei Municipal nº 5.026 de 06.12.2019 – continuação.

Fls. 03

Anexo I

Estrutura Organizacional

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

LEI



Lei Municipal nº 5.026 de 06.12.2019 – continuação.

Fls. 04

Anexo II

Cargos de Provimento em Comissão criados para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS	ATRIBUIÇÕES
Secretário Municipal	01	O mesmo subsídio fixado pelo Poder Legislativo para todos os Secretários Municipais (R\$ 11.385,16).	Dirigir, planejar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno, assessorando diretamente o Prefeito Municipal nos assuntos a ela relacionados.
Subsecretário Municipal	01	O mesmo valor fixado para todos os subsecretários municipais, conforme Tabela de Cargos e Salários do Executivo Municipal – Lei Municipal nº 4.781/2017 (R\$ 7.064,99).	Assessorar diretamente o Secretário Municipal, auxiliando na elaboração e aperfeiçoamento das diretrizes de governo e demais atividades da Secretaria, também assumindo interinamente a titularidade da Pasta, mediante delegação, em caso de ausência de seu titular.
Chefe de Gabinete	01	O mesmo valor fixado para todos os Chefes de Gabinete das Secretarias Municipais, conforme Tabela de Cargos e Salários do Executivo Municipal – Lei Municipal nº 4.781/2017 (R\$ 4.386,81).	Assessorar o Secretário Municipal e exercer a chefia de seu Gabinete, coordenando, supervisionando e controlando o cumprimento das diretrizes por ele delineadas, monitorando resultados e assessorando-o na consecução dos objetivos propostos.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



LEI MUNICIPAL Nº 5.027, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de carteira de vacinação no ato de matrícula ou rematrícula nas Escolas Particulares e da Rede Municipal de Ensino do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de apresentação da carteira nacional de vacinação no ato da matrícula ou rematrícula nas Escolas Particulares e da Rede Municipal de Ensino do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

Parágrafo único. Em caso de ausência da carteira de vacinação ou seu extravio, a direção da escola encaminhará o matriculado ou, nos casos de menores impúberes, seus pais ou responsáveis, à Unidade Básica de Saúde mais próxima do estabelecimento de ensino ou de suas residências, para fins de regularização do documento.

Art. 2º A Direção da Escola deverá averiguar se o matriculado possui todas as vacinas obrigatórias previstas no calendário nacional de vacinação do Ministério da Saúde.

§ 1º Caso constatada a ausência de alguma vacina obrigatória, a direção da escola notificará o matriculado ou, nos casos de menores impúberes, seus pais ou responsáveis, a comparecer à Unidade Básica de Saúde mais próxima do estabelecimento de ensino ou de sua residência, para a devida regularização das vacinas.

§ 2º Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a direção da escola notificará o matriculado, seus pais ou responsáveis para que apresentem a carteira de vacinação devidamente regularizada.

§ 3º As medidas previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo somente deixarão de ser tomadas mediante a apresentação à Direção da Escola, pelo matriculado ou, nos casos de menores impúberes, seus pais ou responsáveis, de laudo médico que ateste a contraindicação explícita da aplicação das vacinas faltantes na carteira de vacinação.

Art. 3º O não atendimento das medidas previstas no art. 2º desta Lei dará ensejo às seguintes medidas, por parte da Direção da Escola:

I – notificação à Secretaria Municipal de Saúde para que encaminhe à residência do matriculado a equipe do Programa “Saúde da Família”, com o objetivo de promover a regularização do calendário de vacinação;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



Lei Municipal nº 5.027, de 09.12.2019 – continuação.

Fls. 02

II – no caso de insucesso da medida prevista no inciso I deste artigo, a Secretaria Municipal de Saúde notificará, nos casos de menores impúberes, o Conselho Tutelar, o Ministério Público, o Juízo da Infância e da Juventude da Comarca de Guaratinguetá e Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania acerca da não observância, pelos pais ou responsáveis, do calendário nacional de vacinação instituído pelo Ministério da Saúde, alertando tais órgãos acerca do risco que a não vacinação pode ocasionar à saúde do menor e da população em geral; e

III – no caso de insucesso da medida prevista no inciso II deste artigo, a Secretaria Municipal de Saúde notificará, nos casos de pessoas capazes, o Ministério Público e a Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania acerca da não observância do calendário nacional de vacinação instituído pelo Ministério da Saúde, alertando tais órgãos acerca do risco que a não vacinação pode ocasionar à saúde da pessoa e da população em geral.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0030/2019,
de autoria dos Vereadores Marcelo Coutinho “Celão” e
João Pita Canettieri.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

OFÍCIO



www.guaratingueta.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Rua Joaquim Maia, 135 - Pedregulho - Guaratinguetá-SP - CEP: 12 515-150
Tel 12 3128-2900 - E-mail : obras@guaratingueta.sp.gov.br



Ofício nº 564/2019-SOSM/PABF/MIR

Guaratinguetá, 12 de novembro de 2019.

Assunto: *Justificativa para o pagamento de nota fiscal.*
Secretaria Municipal de Administração,
Setor de Licitação e Compras.

Prezado Senhor,

A Secretaria de Obras e Serviços Municipais justifica que a nota fiscal 4591, emitida pela empresa I. C. Maia Ferragens no dia 13 de novembro de 2019, referente ao Empenho Ordinário 11095 /2019 e Autorização de Fornecimento 4553/2019 não foi encaminhada para pagamento devido a extravio da mesma, o que não possibilitou seguir o cronograma normal de pagamento. Informamos também que o produto foi entregue dentro prazo, com qualidade e atendendo a todas as necessidades da Secretaria.

Atenciosamente,

Paulo de Araújo Barros Filho,
Secretário de Obras Públicas e Serviços Municipais.

Ao Senhor,
Ademar dos Santos Filho,
Subsecretário Municipal de Administração.

PABF/mir



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.625, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera ANA CLÁUDIA MACEDO DOS SANTOS do emprego público em comissão de Subsecretária Municipal da Saúde.

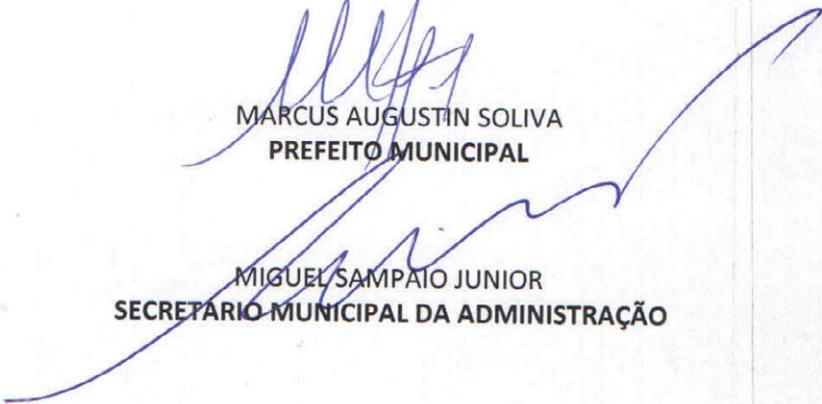
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 10 de dezembro de 2019, **ANA CLÁUDIA MACEDO DOS SANTOS**, do emprego público em comissão de Subsecretária Municipal da Saúde. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 10.543, de 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.626, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Reconstitui o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** – Biênio 2019/2021.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do art. 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e art. 9º da Lei Municipal n.º 4.788, de 16 de novembro de 2017, alterado pela Lei Municipal n.º 4.977, de 08 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Reconstituir o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, para o período de 30 de novembro de 2019 à 30 de novembro de 2021, a saber:

- 1 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: **FATIMA APARECIDA AIRES DE OLIVEIRA**
Suplente: **ANA CAROLINA CURSINO SILVA AMAN**
- 2 Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **JESSIKA NUNES DE CASTRO SANTOS**
Suplente: **BRUNA ESPÍNDOLA QUINTINO**
- 3 Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **ANA MARIA PELÚCIO DE ANDRADE ALMADA**
Suplente: **MARIA HELENA BATISTA BARBOSA DE PAULA**
- 4 Representante da Secretaria Municipal da Administração:
Titular: **SANDRA CRISTINA ROSA DI SANTO**
Suplente: **LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS**
- 5 Representante da Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: **LUCIA MORAES DE CARVALHO**
Suplente: **CELIMARI CARLOS DOS SANTOS SANA**
- 6 Representante do Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá:
Titular: **ELIANE DA CRUZ**
Suplente: **ANDRÉA ELISA ÉVORA**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.626, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

-2-

7 Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: **FABIANA FREIRE NOVAES DO AMARAL**
Suplente: **VÂNIA CRISTINA BARROS DE MIRANDA**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

8 Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social de atendimento de Crianças e Adolescentes da Proteção Social Básica:

Titular: **ARINA DOMINGUES MOREIRA** – Casa Betânia de Guaratinguetá
Suplente: **BRUNA DANIELEN OLIVEIRA SANTOS** – Guarda Mirim de Guaratinguetá

Titular: **LUCIANA APARECIDA SILVA** – Obra Auxiliar da Santa Cruz
Suplente: **ISABEL APARECIDA DA SILVA MORAIS** – Grupo Fraternidade Irmão Altino

9 Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social de atendimento às Crianças e Adolescentes da Proteção Social Especial (média e alta complexidade):

Titular: **ANDRÉA FILIPINI RODRIGUES LAUERMANN** – Instituto Lucas Amoroso - ILA
Suplente: **ELIANE HELENA DA SILVA** – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá - APAE

Titular: **MICHELE CARVALHO ROCHA** – Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança “Casa Laura Vicuña”
Suplente: **ISABEL CRISTINA CAMPOS DE MIRANDA** – Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança “Casa Laura Vicuña”

10 Representante das Entidades e Organizações da Sociedade Civil que atendem Crianças e Adolescentes na área da Educação:

Titular: **EUGÊNIA CHRISTINA BEZERRA DE FRANÇA SILVA** – Creche Nova Vida
Suplente: **ELIS REGINA CAMPOS MOURA DE OLIVEIRA** – Serviço de Ação Social da Igreja Metodista de Guaratinguetá – SASIMG



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.626, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

-3-

11 Representante de Responsável legal por Criança e/ou Adolescente atendido na área da Educação e/ou Assistência Social:

Titular: **LILIAN DANIELA FERREIRA PEREIRA** – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá – APAE

Suplente: **VANESSA APARECIDA VIEIRA** – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá – APAE

12 Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Guaratinguetá:

Titular: **Dra. VIVIAN SILVA FONTES**

Suplente: **Dra. GABRIELA AYRES NASCIMENTO**

Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 10.385, de 25 de julho de 2016, nº 11.397, de 02 de abril de 2019 e nº 11.417, de 10 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais n.º LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.628, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa **MARIA DANIELE DE ANDRADE** para a função de confiança de Diretor(a) de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, **MARIA DANIELE DE ANDRADE** para a função de confiança de Diretor(a) de Recursos Humanos, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.629, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa FRANCISCO RICARDO DE FRANÇA OLIVEIRA para a função de confiança de Diretor(a) de Licitações e Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

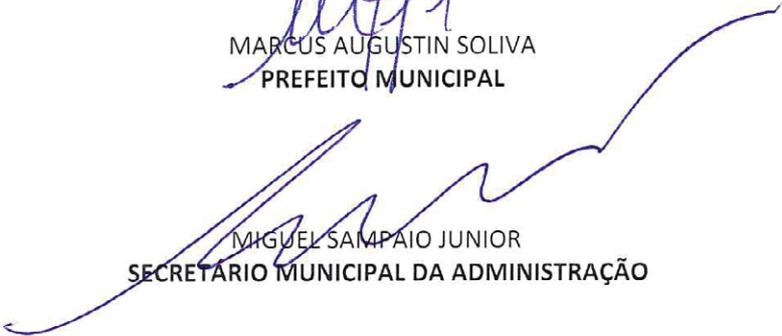
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, FRANCISCO RICARDO DE FRANÇA OLIVEIRA para a função de confiança de Diretor(a) de Licitações e Compras, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.630, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa ANA LÚCIA RANGEL AZEVEDO para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Administração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, ANA LÚCIA RANGEL AZEVEDO para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Protocolo Geral e Arquivo, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.631, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa ELAINE CRISTINA PIRES para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Administração.

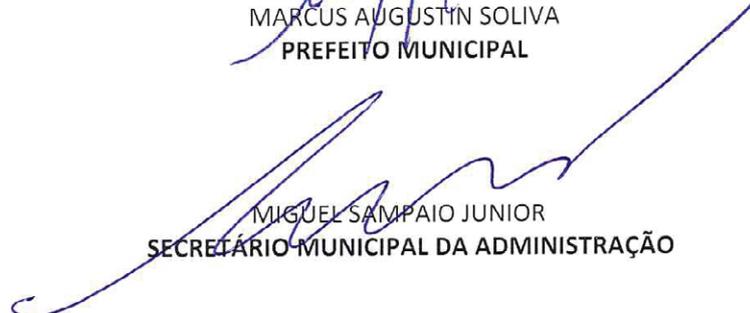
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, ELAINE CRISTINA PIRES para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.632, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa SANDRA VALÉRIA SOARES para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Administração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, SANDRA VALÉRIA SOARES para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Almoxarifado Central e Patrimônio, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.633, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa HELENICE APARECIDA DA SILVA HENRIQUE para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Administração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, HELENICE APARECIDA DA SILVA HENRIQUE para a função de confiança de Chefe de Serviço, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.634, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa CAMILA PEREIRA LAZARINI para a função de confiança de Diretor(a) de Gestão de Parcerias da Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, CAMILA PEREIRA LAZARINI para a função de confiança de Diretor(a) de Gestão de Parcerias da Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL



MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.635, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa **MARIELEN DA GRAÇA PAIVA** para a função de confiança de Diretor(a) Administrativo(a), da Secretaria Municipal de Assistência Social.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, **MARIELEN DA GRAÇA PAIVA** para a função de confiança de Diretor(a) Administrativo(a), nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.636, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa ELIANE CORRÊA DA SILVA para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

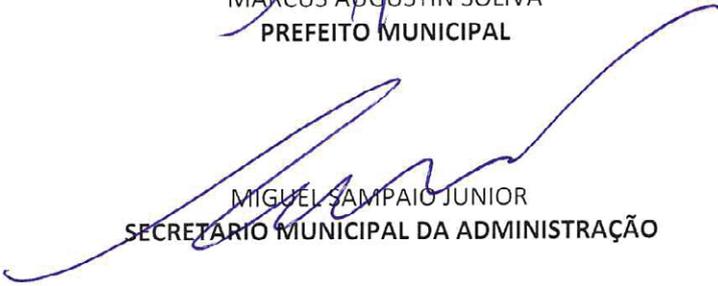
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, ELIANE CORRÊA DA SILVA para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Gestão Financeira, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.637, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa ANA PAULA DINIZ DE OLIVEIRA SOUZA para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, ANA PAULA DINIZ DE OLIVEIRA SOUZA para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Programas e Projetos da Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.638, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa **DANIELE BARROS CALHEIROS** para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, **DANIELE BARROS CALHEIROS** para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Controle Social da Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.639, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa **MARINA KAZUE SUZUKI** para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

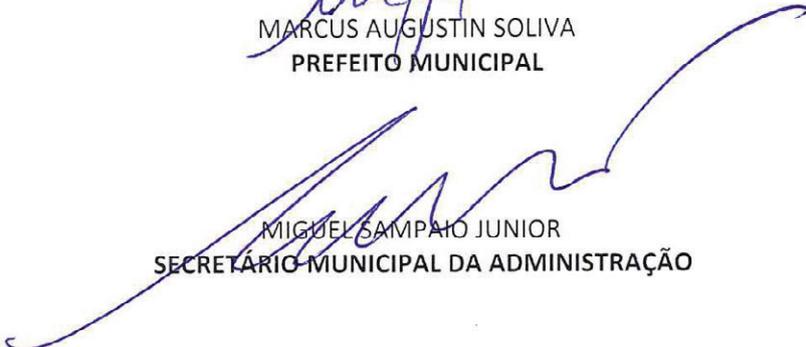
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, **MARINA KAZUE SUZUKI** para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: CREAS, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.640, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa LUCIMARA MARIA DA SILVA para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

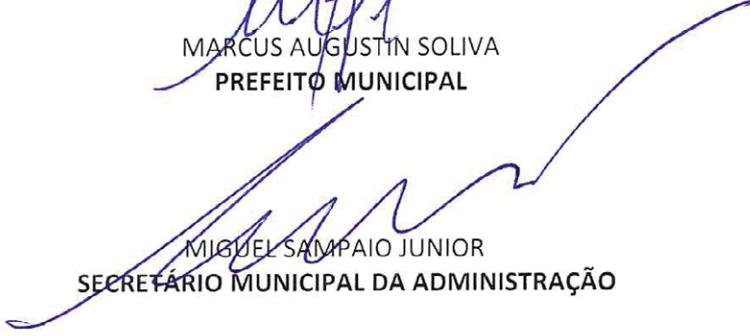
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, LUCIMARA MARIA DA SILVA para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: CAD ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.641, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa ANA PAULA GALVÃO ROSA para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, ANA PAULA GALVÃO ROSA para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: CRAS, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.642, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa CECÍLIA LEAL DA SILVA para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, CECÍLIA LEAL DA SILVA para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: CRAS, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.643, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa FÁTIMA APARECIDA AIRES DE OLIVEIRA para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

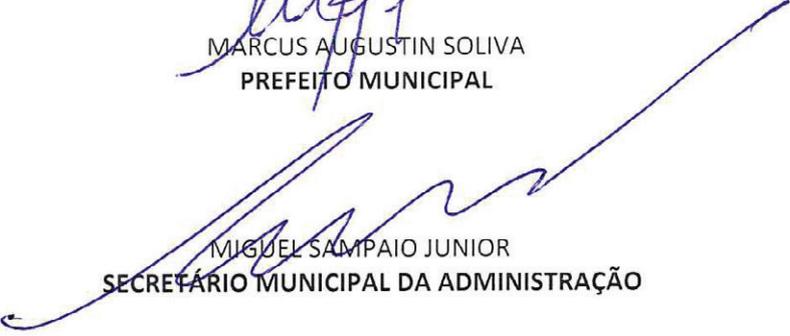
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, FÁTIMA APARECIDA AIRES DE OLIVEIRA para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: CRAS, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.644, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa LUCRÉCIA BOUERI DE SOUZA para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Cultura.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, LUCRÉCIA BOUERI DE SOUZA para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Administrativo e de Eventos, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.645, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa ANA CAROLINA RATTI NOGUEIRA para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Educação.

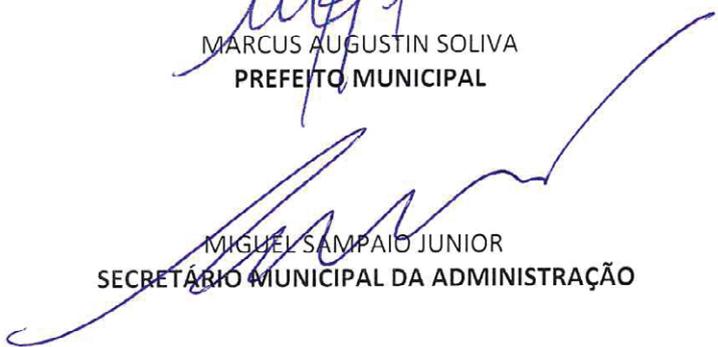
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, ANA CAROLINA RATTI NOGUEIRA para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Merenda Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.646, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa LUIS VAGNER BAESSO SILVA para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, LUIS VAGNER BAESSO SILVA para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Pessoal, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.647, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa **ADRIANA APARECIDA DE MELO** para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, **ADRIANA APARECIDA DE MELO** para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Compras, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.648, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa **JOÃO DOS SANTOS MARINHO** para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, **JOÃO DOS SANTOS MARINHO** para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Financeiro, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL



MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.649, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa MIZAELO LOPES DA SILVA para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, MIZAELO LOPES DA SILVA para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Almoxarifado, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.650, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa ÉRIKA PATRÍCIA DA SILVA BARROS para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, ÉRIKA PATRÍCIA DA SILVA BARROS para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: PROMAE, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.651, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa NELI SILVESTRE DE OLIVEIRA GALVÃO para a função de confiança de Assessor(a) Pedagógico(a) da Educação Infantil e Creches Municipais, da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, NELI SILVESTRE DE OLIVEIRA GALVÃO para a função de confiança de Assessor(a) Pedagógico(a) da Educação Infantil e Creches Municipais, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.652, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa ANA CRISTINA DE OLIVEIRA para a função de confiança de Assessor(a) Pedagógico(a) do Ensino Fundamental I, da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA para a função de confiança de Assessor(a) Pedagógico(a) do Ensino Fundamental I, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.653, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa FELIPE NOGUEIRA MONTEIRO para a função de confiança de Assessor Pedagógico do Ensino Fundamental II, da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, FELIPE NOGUEIRA MONTEIRO para a função de confiança de Assessor Pedagógico do Ensino Fundamental II, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.654, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa **ANDRESA FERNANDES MALHEIROS DOS SANTOS** para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Esportes.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, **ANDRESA FERNANDES MALHEIROS DOS SANTOS** para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL



MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.655, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa MARIA DO CARMO PONTES XAVIER GONÇALVES para a função de confiança de Diretor(a) de Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, MARIA DO CARMO PONTES XAVIER GONÇALVES para a função de confiança de Diretor(a) de Fiscalização Tributária, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.656, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa **FABIANA FREIRE NOVAES DO AMARAL** para a função de confiança de Diretor(a) de de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, **FABIANA FREIRE NOVAES DO AMARAL** para a função de confiança de Diretor(a) de Contabilidade, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.657, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa **PATRÍCIA HELENA OLIVEIRA LOURENÇO LEITE** para a função de confiança de Diretor(a) de Finanças, da Secretaria Municipal da Fazenda.

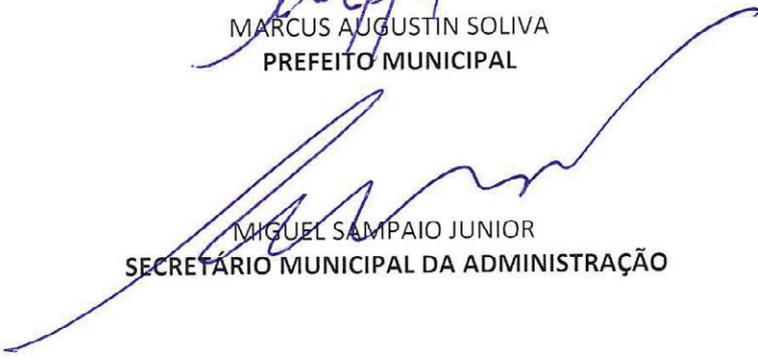
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, **PATRÍCIA HELENA OLIVEIRA LOURENÇO LEITE** para a função de confiança de Diretor(a) de Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.658, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa JOSIANE MONTEIRO PAES GALL para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Fazenda.

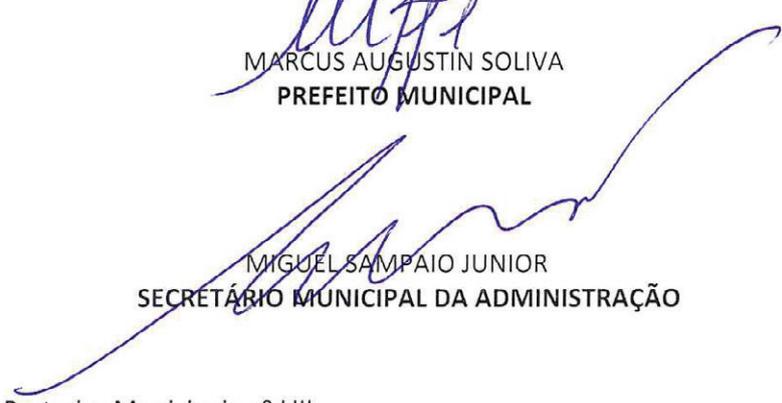
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, JOSIANE MONTEIRO PAES GALL para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Dívida Ativa, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.659, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa **MARLY APARECIDA CASTRO DA SILVA ALVES** para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Fazenda.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, **MARLY APARECIDA CASTRO DA SILVA ALVES** para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Cadastro Fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.660, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa **CLEBER MARCONDES DOS SANTOS** para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Fazenda.

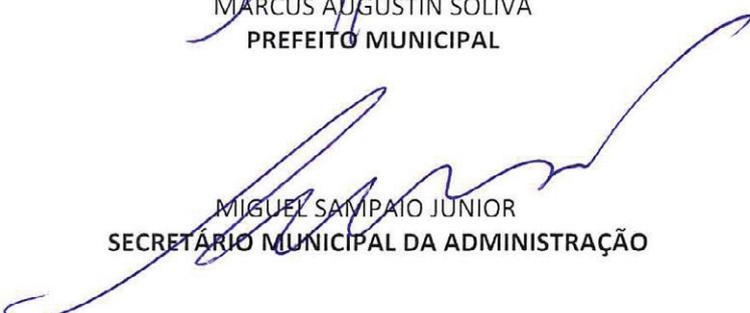
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, **CLEBER MARCONDES DOS SANTOS** para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Cadastro Imobiliário, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.661, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa **JOSÉ RENATO TAVARES** para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, **JOSÉ RENATO TAVARES** para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Parques e Jardins, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.662, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa CRISTOFERSON VILA NOVA FONTES para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

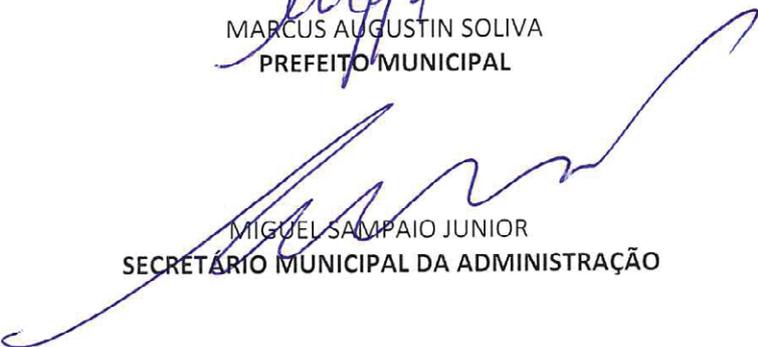
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, CRISTOFERSON VILA NOVA FONTES para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.663, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa **JAKSON DOMINGOS SIQUEIRA** para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, **JAKSON DOMINGOS SIQUEIRA** para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Limpeza Pública, Cemitério e Velórios Municipais, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.664, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa **BENEDITO ANTONIO PRUDENTE DE OLIVEIRA** para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, **BENEDITO ANTONIO PRUDENTE DE OLIVEIRA** para a função de confiança de Chefe de Serviço, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.665, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa MARIA ISABEL ROSA para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

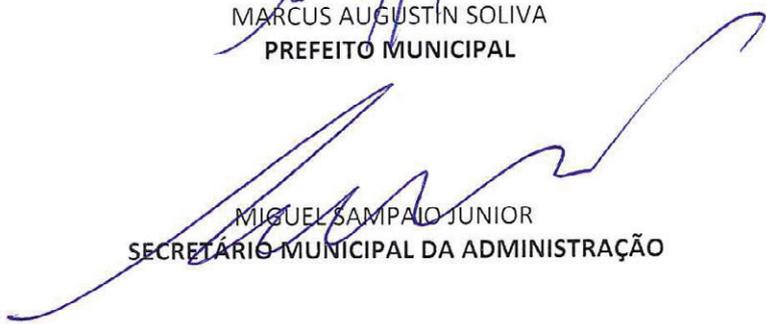
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, MARIA ISABEL ROSA para a função de confiança de Chefe de Serviço, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.666, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa **MARCOS AURÉLIO DA SILVA** para a função de confiança de Diretor de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

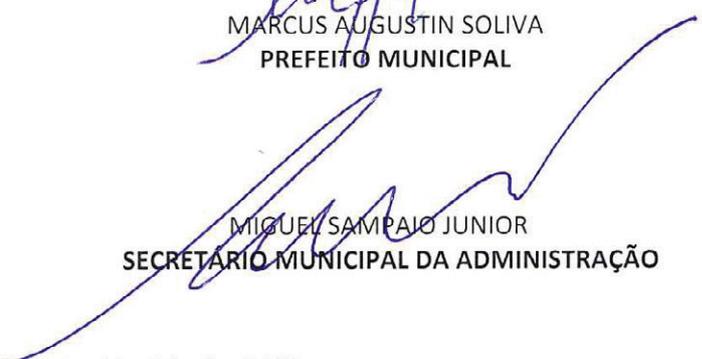
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, **MARCOS AURÉLIO DA SILVA** para a função de confiança de Diretor de Trânsito, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.667, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa MARCO ANTONIO MINEIRO LEITE para a função de confiança de Diretor de Segurança, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, MARCO ANTONIO MINEIRO LEITE para a função de confiança de Diretor de Segurança, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL



MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.668, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa JEFSON HENRIQUE DA SILVA para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, JEFSON HENRIQUE DA SILVA para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Iluminação Pública, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.669, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa CLAUDIO HENRIQUE DE ANDRADE LEITE para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, CLAUDIO HENRIQUE DE ANDRADE LEITE para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Gestão de Frota, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.670, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa **MARCOS ROBERTO PIRES ALVES** para a função de confiança de Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, **MARCOS ROBERTO PIRES ALVES** para a função de confiança de Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.671, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS ROMEO** para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Coordenação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS ROMEO** para a função de confiança de Chefe de Serviço, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.672, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Coordenação.

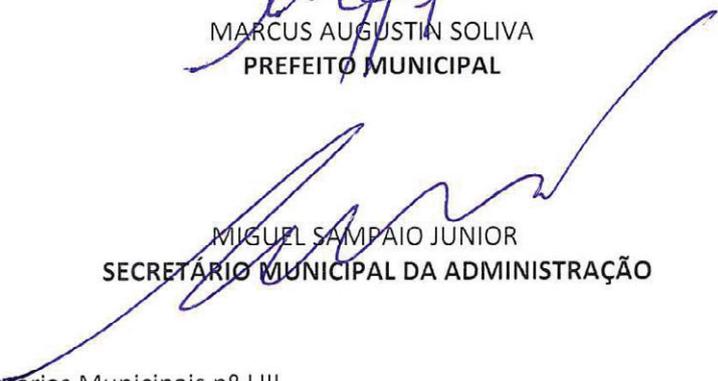
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA para a função de confiança de Chefe de Serviço, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.673, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa **BRUNA ESPÍNDOLA QUINTINO** para a função de confiança de Diretor(a) Administrativo(a), da Secretaria Municipal de Saúde.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, **BRUNA ESPÍNDOLA QUINTINO** para a função de confiança de Diretor(a) Administrativo(a), nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL



MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.674, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa **ALESSANDRA DUARTE DE OLIVEIRA E SILVA** para a função de confiança de Diretor(a) de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

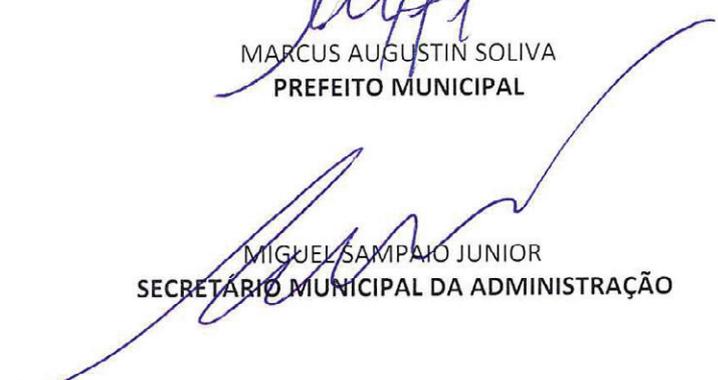
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, **ALESSANDRA DUARTE DE OLIVEIRA E SILVA** para a função de confiança de Diretor(a) de Vigilância em Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.675, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa ANA FLÁVIA SILVA ANTUNES FERREIRA para a função de confiança de Diretor(a) de Redes de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, ANA FLÁVIA SILVA ANTUNES FERREIRA para a função de confiança de Diretor(a) de Redes de Atenção à Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.676, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa MARTA AZEVEDO ANTUNES DE OLIVEIRA para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Saúde.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, MARTA AZEVEDO ANTUNES DE OLIVEIRA para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.677, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS SILVA para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Saúde.

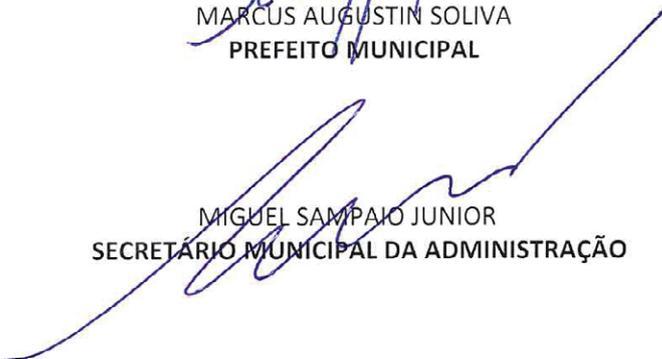
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS SILVA para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Coordenadoria de Unidade de Avaliação, Controle e Regulação, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.678, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa **JUCELY LEMES BARBOSA JUNQUEIRA** para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Saúde.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, **JUCELY LEMES BARBOSA JUNQUEIRA** para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Coordenadoria de Programas, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.679, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa **FELIPE GUEDES DA COSTA** para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Saúde.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, **FELIPE GUEDES DA COSTA** para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Coordenadoria de Vigilância em Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.680, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa SHEYLA PINTO DE OLIVEIRA RUAS para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Saúde.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, SHEYLA PINTO DE OLIVEIRA RUAS para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Coordenadoria Administrativa e de Patrimônio, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.681, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa LUCIANE WALQUIRIA DOS SANTOS para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Saúde.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, LUCIANE WALQUÍRIA DOS SANTOS para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Coordenadoria de Compras e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.682, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa EUGÊNIA DOS SANTOS GUIDO para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Saúde.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, EUGÊNIA DOS SANTOS GUIDO para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Coordenadoria de Transporte, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.683, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa FRANCISCO HENRIQUE CALTABIANO TONISI para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

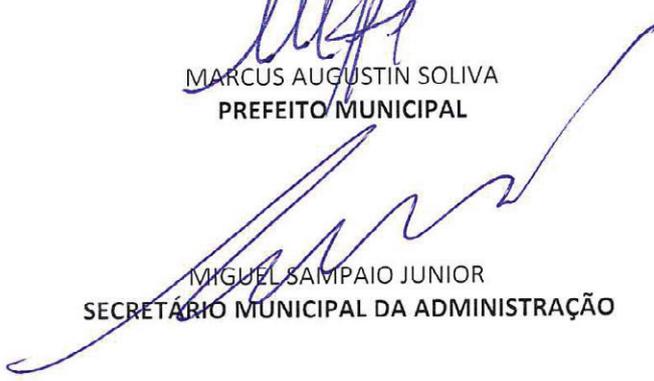
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, FRANCISCO HENRIQUE CALTABIANO TONISI para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Administrativo e de Eventos, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.627, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia **TATIANA CAROLINE AMARAL** para o emprego público em comissão de Subsecretária Municipal de Saúde.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 11 de dezembro de 2019, **TATIANA CAROLINE AMARAL**, para o emprego público em comissão de Subsecretária Municipal de Saúde. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 148/19. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de limpeza, destinados a diversas Secretarias. Empresa/Valor: ALVES & CABRAL LTDA EPP, Até R\$ 2.096,00; BRAVERY IND. E COM. DE PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP, Até R\$ 16.200,26; COMERCIAL LICYTARE LTDA, Até R\$ 1.674,45; FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA, Até R\$ 1.191,20; GIOVANNA MENDES CHICARINO ME, Até R\$ 7.631,38; NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS ME, Até R\$ 31.831,04 e ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, Até R\$ 33.169,21. Prazo: 12 meses. Data: 09/12/2019.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01-Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº161/19**

b)- Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de palco.

Firma vencedora:

SANTOS & SERENCH LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA EPP, no item 01, no valor de R\$ 39.000,00.-----

Guaratinguetá, 09 de dezembro de 2019.


ALINE CARLA DAMASIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 11 de Dezembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.462

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01-Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº162/19**

b)- Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança não armada, controlador de acesso, serviço de apoio e brigadista.

Firma vencedora:

PANTHERSEG SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, no item 01, no valor de R\$ 7.210,00.-----

Guaratinguetá, 09 de dezembro de 2019.


ALINE CARLA DAMASIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura